



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**

**EDITAL Nº 02 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

A Direção do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande – CSTR/UFCG torna público, segundo as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* desta Instituição de Ensino Superior e especificamente da Resolução Nº 11/2015 da Câmara Superior de Pós-Graduação, o processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação em Ecologia e Educação Ambiental (PGEEA), em nível *Lato sensu*.

## **1 INSCRIÇÃO**

1.1 Serão ofertadas 09 (nove) vagas, a serem preenchidas por candidatos que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter concluído curso de graduação de licenciatura ou bacharelado reconhecido pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC.

II - Ter participado de pesquisa e/ou extensão na área de Ecologia ou Educação Ambiental por, no mínimo, dois semestres letivos ou ter publicado artigo em periódicos científicos indexados (Qualis Ciências Ambientais) ou capítulo de livro ou trabalhos em anais de eventos (Completo ou Resumos), nos últimos 3 anos (2015-2017).

1.2 A inscrição realizar-se-á em duas etapas (ambas obrigatórias):

- a. Inscrição online, no período de 22 a 31/01/2018, com o preenchimento do formulário online: <https://goo.gl/ZZxFCf>.
- b. Inscrição presencial, via Protocolo Geral do Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR), no período de 22 a 31/01/2018 das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado para essa finalidade.

1.3 Todas as inscrições que satisfaçam às exigências dos itens 1.1, 1.2 (itens *a* e *b*) e 2, serão homologadas pela Comissão de Seleção do PGEEA, sendo o resultado divulgado no dia 05/02/2018.

1.4 A decisão quanto a homologação e os resultados das demais etapas do processo de seleção serão publicadas em local público da UACB/CSTR ou no site da UFCG ou do CSTR ou no email informado pelo candidato na sua matrícula *online*.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a efetiva inscrição.

1.6 O prazo recursal relacionado à homologação das inscrições será até 48h após a divulgação do resultado em algum dos meios de comunicação indicados no item 1.4.

## 2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos exigidos para a inscrição de candidatos ao PGEEA são:

I - Ficha de inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada;

II – Cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;

III - Cópia do diploma ou certidão de conclusão no curso de licenciatura ou bacharelado ou declaração de estar concluindo a referida graduação, antes do início das aulas no curso do PGEEA.

IV -Declaração ou certificado emitido pela coordenação de uma Instituição de Ensino, que comprove participação em pesquisa e/ou extensão na área de Ecologia ou Educação Ambiental, por, no mínimo, 2 semestres letivos ou; no caso de ter publicação na área, o candidato deve incluir essa publicação no *Currículo Lattes*.

V - Cópia do histórico escolar da graduação;

VI - 01 (uma) foto 3x4 recente;

VII - Currículo *Lattes* com documentos comprobatórios, **devendo ser organizado em ordem**, de acordo com o descrito no item 3.3.2 deste edital. Incluir **somente a produtividade dos últimos 5 anos (2013-2017)**.

VIII- Declaração de aceite (Anexo B) de um(a) orientador(a) credenciado(a) no curso e com disponibilidade de vagas neste Edital (Anexo C);

2.2 Os candidatos com necessidades especiais que exijam adaptações específicas para realizar quaisquer etapas do processo seletivo devem detalhar essas necessidades em declaração, anexando-a junto com os demais documentos, no mesmo processo protocolado para a sua inscrição.

## 3 SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será conduzida pela Comissão de Seleção discriminados abaixo:

Prof. Dr. Edevaldo da Silva (Presidente)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Solange Maria Kerpel

Prof. Dr. Erich de Freitas Mariano

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Flávia Maria da Silva Moura

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria das Graças Veloso Marinho

3.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas: prova escrita, avaliação do currículo *Lattes* e entrevista.

3.2 **A prova escrita** ocorrerá no dia 08/02/2018, das 08:00 às 11:00 horas, no campus do CSTR/UFCG, em sala a ser divulgado no momento da publicação da homologação das inscrições. A divulgação do resultado da prova será no dia 08/02/2018. O prazo para recursos desta etapa será até 12/02/2018.

3.2.1 A prova escrita terá caráter eliminatório, os candidatos serão classificados para próxima etapa se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). O peso da prova escrita corresponderá a 60% na média final.

3.2.2 A prova escrita versará sobre dois temas: um da área de Ecologia e outro da área de Educação Ambiental. Ambos os temas serão sorteados dentre os 4 temas indicados neste Edital (Anexo D)

**3.3 A avaliação do Currículo Lattes e as entrevistas** serão entre 09 e 12/02/2018, sendo os resultados divulgados até o dia 12/02/2018, com prazo recursal até 13/02/2018.

3.3.1 A pontuação do Currículo *Lattes* será definida de acordo com a tabela do Anexo E deste Edital, considerando a produtividade dos últimos 5 anos (2013-2017). O Currículo *Lattes* terá peso na média final igual a 30%.

3.3.2 O Currículo *Lattes* deverá ser **organizado de acordo com a sequência de seções do Anexo D**, não devendo conter produtividade anterior ao período avaliado (2013-2017).

3.3.3 Na pontuação será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que obtiver maior pontuação ou atingir pontuação igual ou maior que 500 pontos e, se estabelecerá, proporcionalmente, a nota dos outros candidatos.

3.3.4 A entrevista será realizada em horários que serão definidos e publicados no dia 08/02/2018. Ela é uma etapa classificatória, entretanto, a ausência do candidato na entrevista o elimina do processo seletivo. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato quanto aos objetivos do PGEEA. A entrevista terá peso de 10% na média final.

#### **4 RESULTADO FINAL**

4.4 O resultado final do processo de seleção de alunos para PGEEA do CSTR/UFMG será divulgado no dia 13/02/2018.

4.2 Será elegível para classificação geral o candidato que apresentar média final igual a 5,0, segundo a fórmula: Média Final =  $(NE \times 6) + (NC \times 3) + (NE \times 1)/10$ , onde: NE é a nota da prova escrita; NC é a nota do Currículo *Lattes* e, NE é a nota da entrevista.

4.3 Para distribuição das vagas dos orientadores, será observada a ordem decrescente da média final dos candidatos aprovados e classificados vinculados aos respectivos professores orientadores (que possui a carta de aceite emitida pelo professor), conforme explicitado no item 2.1 (item VIII) deste Edital.

4.4 Não haverá número mínimo de emissão de carta de aceite pelos professores credenciado no PGEEA. Entretanto, fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) orientações por professor. Caso mais de 3 (três) alunos do mesmo orientador sejam aprovados, será permitido o remanejamento de candidatos aprovados para professores que ainda disponha de vaga(s), desde que haja o consentimento do professor quanto a orientação e anuência da coordenação do curso.

4.5 Caso aconteça empate no processo seletivo final, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: I – A maior nota obtida no Currículo *Lattes*; II – A maior nota obtida na Prova escrita e III – A maior idade do candidato.

4.6 Após o processo seletivo, havendo vagas remanescentes por ausência de candidatos classificados e aprovados, caberá a comissão de avaliação, a decisão de novo edital para novo processo seletivo.

4.6.1 As vagas remanescentes originadas por candidatos aprovados e que não realizarem a sua matrícula no período da primeira matrícula, serão preenchidas na segunda chamada para matrícula, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

## 5 CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Data</b>
Período de inscrições	22 a 31/01/2018
Homologação das inscrições	05/02/2018
Prova escrita	08/02/2018
Divulgação dos resultados da Prova escrita	08/02/2018
Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e Entrevistas	09 a 12/02/2018
Divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> e Entrevistas	12/02/2018
Divulgação do resultado final	13/02/2018
Matrícula Online (obrigatória)	14 e 15/02/2018
Matrícula Presencial (Primeira chamada)*	14/02/2018
Matrícula Presencial (Segunda chamada)*	16/02/2018
Início das aulas	16/02/2018

\* Na secretaria da UACB/CSTR, manhã (08:00 às 11:00) e tarde (14:00 às 17:00).

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

6.1.3 Não realizar a matrícula no curso, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

6.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de caneta esferográfica, azul ou preta, e documento oficial de identidade que contenha fotografia. Não será permitida durante a realização da prova escrita a utilização de nenhum material de estudo nem equipamento eletrônico (celular, calculadora, notebook, entre outras).

6.1.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo processo de seleção.

6.2 O curso do PGEEA, que trata neste edital, será desenvolvido durante 14 meses consecutivos, a partir de fevereiro/2018 e, suas disciplinas serão ministradas semanalmente, nos seguintes dias: sexta (noite) e sábado (manhã e tarde). Ocasionalmente, devido a feriados, poderão acontecer remanejamentos de aulas para as quintas-feiras (noite). Entretanto, as aulas de campo realizadas por algumas disciplinas serão ministradas durante o dia de aulas das sextas-feiras ou sábados.

6.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento aprovado pela Câmara Superior de Pós-Graduação.

---

Edevaldo da Silva  
Coordenador do PGEEA/CSTR/UFMG

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

Eu \_\_\_\_\_ venho respeitosamente requerer minha inscrição no Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Ecologia e Educação Ambiental e para tal fornece as informações:

#### 1. Dados Pessoais

Nome Completo:		Sexo: ( ) M ( ) F	
Filiação:	Mãe:		
	Pai:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	CPF:
Telefone celular: ( )			Estado civil:

#### 2. Endereço residencial

Logradouro:		n°:	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	
CEP:	E-mail:		
Telefone residencial: ( )			

#### 3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

#### 4. Atividade Profissional (Dados da Empresa/Instituição a que está vinculado, se houver)

Órgão empregador/Empresa:		
Atividade que exerce:	Tempo de serviço (em anos):	
Endereço Profissional:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado/País:	CEP:

Declaro que são autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) inscrito(a)

**ANEXO B**  
**CARTA DE ACEITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o discente, no eixo temático \_\_\_\_\_ do Curso de Pós-Graduação em Ecologia e Educação Ambiental (PGEEA/CSTR/UFCG), nível especialização, sob as normas e regulamento do PGEEA (Resolução 11/2015 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG), vigentes no período de orientação do discente, os quais, declara ainda, estar ciente.

Patos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato à vaga: \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor orientador: \_\_\_\_\_

ANEXO C  
NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Professor	Linha de Pesquisa	Vaga	e-mail
Eixo Temático: Ecologia			
Adriana de Fátima Meira Vital	Agroecologia	01	vital.adriana@hotmail.com
Erich de Freitas Mariano	Ecologia de vertebrados	01	efmariano.ufcg@gmail.com
Maria das Graças Veloso Marinho	Etnobotânica	01	mgvmarinho@bol.com.br
Eixo Temático: Educação Ambiental			
Joedla Rodrigues de Lima	Sustentabilidade, sociedade e ambiente	02	joedlalima@yahoo.com.br
Jair Moisés de Souza	Sustentabilidade, sociedade e ambiente	01	jair.moises@hotmail.com
Veneziano Guedes de Sousa Rêgo	Educação Ambiental e Sustentabilidade	01	venezianosousa@gmail.com
João Batista Alves	Gestão de Resíduos sólidos	02	alvesjb@uol.com.br

ANEXO D  
**TEMAS PARA A PROVA ESCRITA**

1. Organismos, populações, comunidades e ecossistemas.
2. Condições e recursos ecológicos.
3. Política Nacional de Educação Ambiental e Política Nacional de Resíduos Sólidos.
4. Desafios à sustentabilidade relacionados à terra e à água.

**Referências sugeridas:**

RICKLEFFS, RE. 1996. A Economia da Natureza. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (Capítulos: 1, 10, 21, 22, e 25).

TOWNSEND, CR. BEGON, M. & JL. HARPER. 2006. Fundamentos em Ecologia. Artmed. Porto Alegre, RS. (Capítulos: 5, 9, 12 e 14).

BRASIL. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília - DF, 1999. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/lei9795.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2017.

BRASIL. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)>. Acesso em: 7 nov. 2017.

BROWN, Lester R. Plano B 4.0: Mobilização para salvar a civilização. São Paulo: Ideia. 2009. Disponível em: <[http://wwiuma.org.br/plano\\_b.pdf](http://wwiuma.org.br/plano_b.pdf)>. Acesso em: 7 nov. 2017. (Capítulos: 1, 2 e 8).



ANEXO E  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Período: 2013-2017)**

Nome do Candidato:		
<b>Seção I – Títulos Acadêmicos</b>		
Título/Produtividade/Experiência	Área do Curso	Outras Áreas
Especialização ( <i>Stricto sensu ou Lato sensu</i> ) com exigência de aproveitamento e frequência com duração mínima de 360 horas. Títulos não cumulativos. Havendo várias titulações (especialização, mestrado, doutorado), se considerará a maior titulação.	40	25
Aperfeiçoamento com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do Programa.	30	20
<b>Seção II - Produção Intelectual</b>		
Autoria de livro, com ISBN (por unidade)	40	25
Coautorias de livro, com ISBN (por unidade)	25	15
Autoria de capítulo de livro, com ISBN (por unidade)	15	10
Coautorias de capítulo de livro, com ISBN (por unidade)	12	8
Artigo em periódico (Qualis A1 e A2)	50	25
Artigo em periódico (Qualis B1 a B3)	35	18
Artigo em periódico (Qualis B4 e B5)	20	12
Artigo em periódico (Qualis C)	12	8
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Eventos Internacionais Máximo de 50 pontos*.	10	6
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Eventos Nacionais. Máximo de 40 pontos.	8	4
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Eventos Regionais ou Estaduais. Máximo de 25 pontos.	5	2,5
Resumo simples de trabalho publicado em eventos científicos. Máximo de 12 pontos.	2	1
Participações em Eventos Científicos (ouvinte). Mínimo de 08 horas por participação. Máximo de 6 pontos.	1	
Participação em cursos/minicurso. Mínimo de 15h/curso. Máximo de 30 pontos.	6	3
<b>Seção III – Experiência em pesquisa, extensão e profissional</b>		
Atividade de Magistério de 1º e 2º grau (por semestre letivo). Máximo de 6 semestres.	8	
Atividade de Magistério de 3º grau (por semestre letivo). Máximo de 6 semestres.	8	
Participação em projetos de monitoria (por semestre), com mínimo de 180h por monitoria. Máximo de 4 semestres.	6	3
Participação em Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão (por semestre), com mínimo de 180h por semestre. Máximo de 4 semestres.	30	25

\*Artigos publicados em periódicos não classificados pela Qualis CAPES serão pontuados nessa categoria.